



- L E I Nº 1 .030 -

DISPONDO SÔBRE: abertura de um
crédito de 30
milhões de cruzeiros-, destina-
do a construção do novo prédio
do Tiro de Guerra, 231.

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um crédito especial de Cr.\$ 30.000.000 - trinta milhões de cruzeiros-, para construção do novo prédio, destinado ao Tiro de Guerra, 231.

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Presidente Prudente, 23 de setembro de 1.965.

FLORIVALDO LEAL,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração, aos 23 dias do mês de setembro de 1.965.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor.

REGISTRADO LIVRO Nº 119

Flo. 16/10/65

SECRETARIA